

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE MANTENEDORAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE SANTA CATARINA - AMPESC**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, **convoca** todos os seus associados para a **Assembleia Geral Extraordinária na forma On-line**, que realizar-se-á no dia 29 de junho de 2021, transmitida da Sede da Ampesc, localizada na Rua Antônio Dib Mussi, nº 473, 2º andar, Sala 02, Centro, CEP 88015-110, no Município de Florianópolis/SC. A instalação da Assembleia será às 10:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados aptos a votar; e em Segunda Convocação, às 10:30 horas, com a presença de qualquer número de associados aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Eleição da Diretoria Executiva da Ampesc para o biênio 2021/2023, com mandato estabelecido para 01/08/2021 a 01/08/2023;**
- 2. Assuntos Gerais de interesse da associação.**

### **NOTAS EXPLICATIVAS:**

a) Para efeito de quórum legal, terão direito a voto os sócios fundadores e os efetivos, por intermédio de seus representantes legais, devidamente indicados para tal finalidade;

b) Só terão direito a voto os sócios efetivos, admitidos até 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para as eleições;

c) Não poderão exercer o direito de voto e nem ser votados os sócios que não estiverem em dia com as suas contribuições até 72 (setenta e duas) horas antes da realização da Assembleia Geral;

d) Os cargos a serem preenchidos, com os respectivos números de suplentes, são os seguintes:

01 (uma) vaga para Presidente;

01 (uma) vaga para Vice-Presidente;

03 (três) vagas para Conselho da Presidência e 2 (duas) vagas de Suplentes para Conselho da Presidência;

03 (três) vagas para Conselho Fiscal;

e) As inscrições das chapas ocorrerão no período de 28 de abril de 2021 a 29 de maio de 2021, na Sede da AMPESC, ou eletronicamente no e-mail [administracao@ampesc.org.br](mailto:administracao@ampesc.org.br), mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- requerimento em 2 (duas) vias, endereçado ao Presidente e assinado por, no mínimo, um dos candidatos que a integram, devendo ser acompanhado pela nominata completa dos integrantes da chapa e declaração pessoal de cada candidato manifestando-se favorável à inclusão do seu nome na chapa, identificando o cargo que esta se candidatando;

- declaração de todos os membros da chapa de que concordam com sua inclusão para o pleito para o cargo indicado;

- cópia do RG e CPF dos candidatos;

- apresentação do carnê de pagamento para confirmação da admissão como associada;

f) Não é permitida a inscrição de um mesmo associado em mais de uma chapa, ficando automaticamente impugnados em todas as chapas concorrentes aqueles que estiverem em mais de uma;

- g) Compete à Presidência da AMPESC, divulgar as chapas antes da data das eleições.
- h) A Assembleia Geral será realizada no formato Online, ou seja, os associados participarão à distância do ato, por meio de acesso via internet, na forma preconizada pela Lei nº 14.010/2020;
- i) A ferramenta que será utilizada para transmissão e votação do ato assemblear será a Plataforma Digital "Teams";
- j) Para participar da Assembleia, o representante da IES associada deverá acessar o endereço eletrônico **[link que será enviado 24 horas antes da realização da AGE]**;
- l) Após o acesso, a IES associada passará por verificação da equipe administrativa da Ampesc quanto à sua presença e regularidade financeira e após a autorização poderá participar da assembleia com direito a voz e voto;
- m) Durante a realização do ato assemblear, para realização do procedimento de votação e aferição dos votos, será utilizada a plataforma "Ferendum", por meio de link a ser disponibilizado aos associados presentes e aptos a votar. O link é de uso pessoal e intransferível da associada, sendo que para fins de cômputo de voto, cada associado deverá possuir a sua conexão de acesso à Plataforma Digital "Ferendum";
- n) O associado poderá votar por meio da seção de votação da própria Plataforma Digital "Ferendum", disponibilizada aos associados aptos a votar;
- o) no início da Assembleia, todas as regras do ato assemblear e as funcionalidades da plataforma de votação serão explicadas aos associados por um preposto da Ampesc;
- p) Durante o ato, o associado poderá se inscrever junto ao moderador para realizar manifestações verbais. Caberá ao Presidente da Assembleia a definição quanto ao tempo limite para cada manifestação individual;
- q) Não poderá votar e ser votado o associado que tenha sido admitido no quadro social até 30 (trinta) dias antes da convocação da assembleia ou que esteja com seus direitos sociais suspensos por inadimplência;
- r) De acordo com o parágrafo único do Art. 17 do Estatuto Social da Ampesc, é admitida a representação e voto de qualquer associado por meio de procurador;
- s) O ato será gravado;
- t) A Ampesc não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos associados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob seu controle;
- u) A posse dos eleitos acontecerá a partir de 02/08/2021;
- v) Eventuais lacunas e dúvidas sobre o processo eleitoral serão dirimidas pela Diretoria Executiva.



Florianópolis/SC, 26 de abril de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO LUNKES**  
Presidente da Ampesc